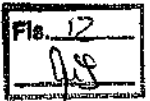




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013
CARTA CONVITE Nº 003/2013.
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Miraguaí nº 228, Centro, **CONVIDA** essa conceituada empresa a participar do presente certame Licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo **Menor Preço por item**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 – Para o recebimento do envelope de **PROPOSTA**, fica determinado o dia **25/03/2013**, às **14h00min**, horário local, o qual deverá ser entregue para a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado.

2 – OBJETO

2.1 – A presente Carta Convite tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO**, conforme **anexo I**, e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

3.2 – O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP- Empresas de Pequeno Porte.

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91



5 – ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – O envelope proposta deverá conter:

5.1.1 – A proposta propriamente dita, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, o qual conterá:

5.1.1.1 – Razão Social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual se houver, ou preencher o formulário padrão desta municipalidade.

5.1.1.2 – Número do Convite e do Processo.

5.1.1.3 – Descrição do objeto da licitação, obedecida as especificações constantes do item 2.1 – Do Objeto.

5.1.1.4 – Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluído os tributos incidentes e demais despesas.

5.1.1.5 – Validade da proposta: 60 dias, a contar da data de abertura do envelope proposta.

5.1.1.6 – Prazo de execução/entrega: **01 (um) dia útil após a solicitação.**

5.1.1.7 – Condição de Pagamento: **em até 60 (sessenta) dias.**

5.2 – Poderá ainda a empresa optar pelo preenchimento correto do formulário padrão desta municipalidade.

6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1 – O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.

6.1.1 - No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que compareceram ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes propostas, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo-se a leitura das mesmas.

6.1.2 – Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

6.1.3 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

6.1.3.1 – As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

6.2 – Critérios de julgamento.

6.2.1– Desclassificação:

6.2.1.1– Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às condições estabelecidas no Convite.

b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.

b.1) será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

6.2.1.2 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 dias úteis para reapresentação de outras esboçadas das causas que ensejaram a desclassificação.

6.2.2- Classificação:

6.2.2.1 – As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **Menor Preço por item.**

que



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Fts. 14
9/8

- a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
- b) no caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras.
- c) persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da Comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

6.3 – Adjudicação e homologação.

6.3.1- A Comissão fará a adjudicação à primeira classificada.

6.3.2 – Adjudicado o objeto, a Comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto à homologação da adjudicação.

7– PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE

7.1 – O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 dias consecutivos, a partir da autorização de fornecimento expedida pela Administração.

7.2 – Nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços e revogar a licitação, independente da cominação estabelecida pelo Art. 81 da legislação citada.

7.3 – No ato da assinatura do instrumento contratual ou da retirada do documento equivalente, a empresa deverá apresentar:

7.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a – Cópia autenticada da cédula de identidade e CPF dos sócios;

b – Cópia autenticada do contrato social ou requerimento de empresário;

7.3.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

d - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

e - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND referente ao ICMS/IPVA p/ participação em Licitações públicas);

g - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei.

h - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011)



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Fis. 13
98

7.3.3 - QUALIFICACAO TECNICA:

a - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em vigência, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

7.3.4 - OUTROS DOCUMENTOS:

a - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. Modelo no **Anexo II**. *ANEXO 3*

b - DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato. Modelo no **Anexo III**. *ANEXO 2*

c - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA. Modelo no **Anexo IV**.

7.3.5 – O descumprimento do disposto no sub itens 7.3.1 à 7.3.4 implicará no impedimento em assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente, sujeitando a empresa às penalidades previstas no subitem 10.1. ✓

8 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.2 – O prazo de entrega do objeto será **01 (um) dia útil, após a solicitação.**

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado **em até 60 (sessenta) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.**

9.1.1 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 – Pela recusa injustificada em assinar o Termo Contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 2% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.2 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades.

10.2.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

10.2.1.1 – Até 30 dias, multa de 0,1 % (Um décimo por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.2.1.2 – Superior a 30 dias, multa de 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.2.2 – Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2% (Dois por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue. *98*

11 – RECURSOS



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Fls. 16
98

11.1 – Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação.

12 – FONTE DE RECURSOS

12.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : 10 – secretaria municipal de Esporte e Laser

UNIDADE : 02 – Departamento de Esporte e Laser

FUNCIONAL. : 2.127 – Manutenção das atividades administrativas

DOTAÇÃO : 298 – 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 – A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação, retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias de desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

13.3 – A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da Proposta de Preços subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

13.4 – À CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Proposta de Preços.

13.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

13.6 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente a Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços.

13.7 – Esta Carta Convite será afixada para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sendo fornecidas cópias do edital aos interessados em participar do certame licitatório, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Fis. 17
gve

13.9 – Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (66) 3478-1200 ou junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço mencionado no preâmbulo, **no horário das 12h00min às 18h00min** até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

13.10 – Integram o presente edital:

13.10.1- Anexo I – Minuta do contrato

13.10.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente

13.10.3 – Anexo III – Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII, ART. 7º da CF.

13.10.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de ciência

Canarana - MT, 15 de Março de 2013.

Mari Inês Londero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ: 15.023.922/0001-91

Telefone: 66-3478-1200

RUA MIRAGUAI, 228

C.E.P.: 78640-000 - Canarana - MT

CONVITE

Nr.: 3/2013 - CV

Fis. 18

05

Processo Administrativo: 18/2013

Data do Processo Adm.: 15/03/2013

Processo de Licitação: 18/2013

Data do Processo: 15/03/2013

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação
1	10,000	Unid	Apito profissional (04-23-0165)
2	2,000	Unid	Antena fibra de vidro para voley (04-23-0164)
3	20,000	Unid	Bola H2L Handebol (04-23-0166)
4	20,000	Unid	Bola H3L Handebol (04-23-0167)
5	25,000	Unid	Bola futsal adulto (04-23-0176)
6	10,000	Unid	Bola vôlei mg 6.0 (04-23-0209)
7	6,000	Unid	Bola Beach p/ voley de areia (04-23-0171)
8	15,000	Unid	Bola de couro p/ basquete 7.4 (04-23-0172)
9	75,000	Unid	Bola de campo 8 gomos (04-23-0173)
10	100,000	Unid	Bola de campo adulto (04-23-0174)
11	40,000	Unid	Bola de campo para iniciação infantil (04-23-0175)
12	25,000	Unid	Bola futsal adulto (04-23-0176)
13	40,000	Unid	Bomba p/ bola dupla ação (04-23-0178)
14	54,000	JG	Caneleira (04-18-0035)
15	60,000	Unid	Chuteira (04-23-0185)
16	40,000	Unid	Luva goleiro (04-18-0100)
17	120,000	Unid	Meiao (04-23-0188)
18	4,000	Unid	REDE FUTSAL FIO 6mm (04-23-0011)
19	4,000	Unid	Rede de Futebol de campo 6mm (04-23-0191)
20	8,000	Unid	REDE DE CAMPO FIO.4 (04-23-0116)
21	5,000	Unid	Rede de futebol de areia 4mm (04-23-0192)
22	5,000	Unid	Rede de voley de nylon - 4 faixas (04-23-0193)
23	2,000	Unid	Rede de aro de basquete (04-23-0194)
24	21,000	Unid	Tenis (04-23-0195)
25	10,000	Unid	Uniforme Completo (24 und.= 12 camisa + 12 calça (04-23-0196)
26	10,000	JG	Fardamento completo de futebol de campo (04-23-0210)
27	5,000	JG	Fardamento completo de futsal (04-23-0211)
28	20,000	Unid	Bola de volêi MG 5500 (04-23-0212)
29	25,000	Unid	Rede de volêi de nylon 2 faixas (04-23-0213)
30	25,000	Unid	SACO DE BOLA (04-23-0124)
31	25,000	Unid	GARRAFA TÉRMICA 5 L. (04-17-0319)
32	20,000	Unid	BOLA SPIRIBOL (04-18-0093)
33	5,000	Unid	BOLA FUTEBOL DE CAMPO (04-23-0152)
34	5,000	JG	Uniforme completo 20 (04-23-0214)
35	10,000	JG	Uniforme completo 12 (04-23-0215)
36	200,000	Unid	Colete de treino (04-23-0216)

05



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Fls. 12
98

ANEXO II – MODELO
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO
(papel timbrado da empresa)

Ref> Convite N^o. 03/2013.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n^o. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade n^o _____ e do CPF n^o. _____, Declara em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7^o da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n^o. 10.520/02, Lei Federal n^o. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

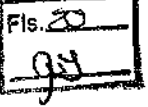
98



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91



ANEXO III – MODELO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
(papel timbrado da empresa)

Ref> Convite N.º. 03/2013.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____,
localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade n.º _____ e do
CPF n.º _____, declara para os devidos fins que em conformidade
com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu
credenciamento na Prefeitura Municipal de Canarana-MT que sejam impeditivos de sua
habilitação para este certame.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Fig. 2
[Handwritten signature]

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (papel timbrado da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

Ref> Convite Nº. 03/2013.

DATA DA ABERTURA: 25/03/2013 - HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Rua Miraguaí Nº 228 – Centro - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canarana – MT.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____ e Insc. Estadual Nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____ e do CPF Nº _____, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO CONVITE Nº ____/2013, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT.

2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

3. Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal

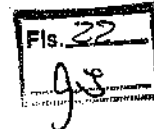
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91



ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº -----/2013

CONTRATO NR ____, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA E (NOME / RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. -----, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº ----- e do CPF nº, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. ____/____, e Inscrição Estadual sob nº. _____, estabelecida a Rua _____, Bairro _____, representada neste ato por seu Diretor _____, brasileiro, _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, residente à Rua _____, nº. ____, em _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **Convite nº. 003/2013**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O Contratado por força deste instrumento obriga-se a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO**, conforme **proposta de preços apresentada pela empresa vencedora**, e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é o de empreitada por preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$----- (-----) a ser pago **em até 60 (sessenta) dias**;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto do processo licitatório nº **18/2013**, é de **01 (um) dia útil após a solicitação**.

4.2 - O presente contrato terá sua vigência até o dia **31/12/2013**.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

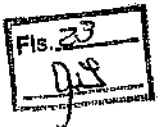
5.1 - Obriga-se o Contratado a observar as normas técnicas recomendáveis e aplicáveis a natureza dos serviços, objeto do presente instrumento.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto do processo licitatório nº 18/2013, é de **01 (um) dia útil após a solicitação.**

4.2 - O presente contrato terá sua vigência até o dia **31/12/2013.**

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.3 - Obriga-se o Contratado a observar as normas técnicas recomendáveis e aplicáveis a natureza dos serviços, objeto do presente instrumento.

5.4 - Atuará como fiscal do presente contrato o Sr (a)..... designado através da Portaria nº/2013

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

6.1 - O CONTRATADO pelo presente instrumento, assume em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a sua empresa, quanto à do pessoal eventualmente por ele contratado, e ainda em relação a terceiros.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS

7.1 - As despesas decorrentes do serviço objeto do presente instrumento correrão a conta dos recursos oriundos do orçamento do município de Canarana-MT para o exercício de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : 10 – secretaria municipal de Esporte e Laser

UNIDADE : 02 – Departamento de Esporte e Laser

FUNCIONAL. : 2.127 – Manutenção das atividades administrativas

DOTAÇÃO : 298 – 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1 - Fica reconhecida em favor da CONTRATANTE o direito a rescisão administrativa nos casos previstos no Art.79 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as conseqüências legais e contratuais.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DE CARÁTER CIVIL

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido se for descumprida qualquer uma de suas CLÁUSULAS e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEI APLICÁVEL

10.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666 de 21/06/93, o Código Civil Brasileiro e os princípios gerais de direito, em especial quanto aos casos omissos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRIBUTAÇÃO

11-1 - Os Tributos que sejam devidos em razão do presente Contrato serão retidos na fonte pela Contratante quando dos pagamentos ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO DE ELEIÇÃO

12.1 - As partes contratantes, elegem o Foro da Comarca de Canarana (MT), para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Canarana-MT, -----de ----- de 2013.

CONTRATANTE _____

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____